APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rol do art. 37, do Decreto Municipal nº 4.860/2024;
OBJETO: Contratação de show artístico de BANANA NATIVA, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração à festividade do padroeiro do Povoado São José, situado neste Município, a ser realizado no dia 23/03/2025;
CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: contratações realizadas por outros órgãos da administração pública;
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: mediana dos valores obtidos;
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela mediana mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente ao valor proposto pelo artista que se pretende contratar. Dada a peculiaridade desta contratação, onde não há possibilidade de negociar, visto que os artistas já trabalham com valores pré-estabelecidos por temporada, portanto, com base nos argumentos apresentados, consideramos satisfeitos os requisitos formais;
SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM		CONTRATADA	OBJETO	VALOR (R$)	MEDIANA (R$)
1	Município de CUMBE/SE	BANANA NATIVA LTDA	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BANANA NATIVA , A SER REALIZADO NO DIA 13 DE FEVEREIRO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DE 2024 DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE	60.000,00	54.000,00
2	Muncípio de Gararu/SE	BANANA NATIVA LTDA	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BANANA NATIVA DURA TE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE.	50.000,00	
3	Município De Neopolis/SE	BANANA NATIVA LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de show artístico na apresentação da Banda BANANA NATIVA, nas festividades alusivas a FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no povoado Mussuipe, neste Município de Neópolis/SE	50.000,00	

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PRESTADOR: primeiramente cabe ressaltar que o preço proposto está perfeitamente compatível com o praticado no mercado pelo artista. Ademais, pela peculiaridade forma de contratação, qual seja, direta, por ilegibilidade de licitação, não se faz necessário tecer maiores comentários, visto que tal

modalidade é adotada quando é inviável ou impossível comparar os serviços que se pretende contratar, conforme o caso em tela.

LINKS PARA CONSULTA:
Item 1: arq_7f141fefe51c07713f4afde1d8e93a68.pdf
Item 2: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Gararu Sergipe
Item 3: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santana do São Francisco Sergipe

Japaratuba/SE, 07 de março de 2025.

IELSON SANTOS MOURA
Coordenador do Departamento de Compras